

Prefeitura Municipal de Aquiraz

LEI Nº 065/95, DE 19 DE ABRIL DE 1995

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO DE AQUIRAZ ao Juíz JUCID PEIXOTO DO AMARAL, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DE AQUIRAZ, ao Juíz Jucid Peixoto do Amaral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 19 de abril de 1995.



TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal.

